



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.514

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 986, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera o Código Tributário, para fixar sanções por falta de apresentação de documentos, nos casos que especifica, pelo descumprimento de exigências relativas às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa.

PARECER Nº 782

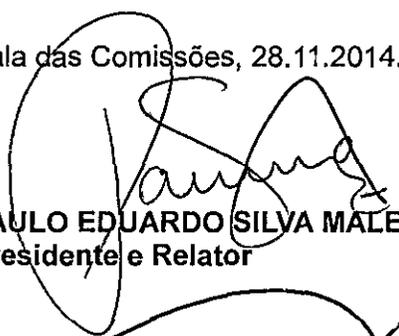
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, II, e art. 45 - confere ao projeto de lei complementar em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 737, de fls. 10/11, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei complementar, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

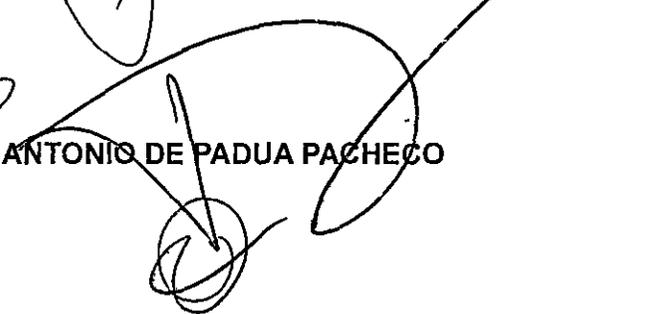
Parecer, pois, favorável.

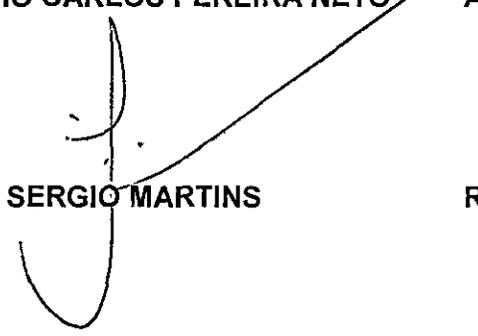
Sala das Comissões, 28.11.2014.

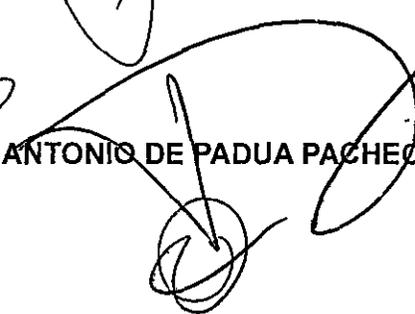
APROVADO  
02/12/14

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE